redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

PORTARIA N.° 184/GAB/2005 **Teresina, 21 de dezembro de 2005.**

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 21.12.05, do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 14/GPAD/2005, constante dos autos;

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar **nº 14/ GPAD/2005,** instaurada por força da Portaria nº 162/GAB/2005, de 16.11.05**.**

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 17856

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. ° 229/2005 - GDG.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo n. ° **030.1.010709/05-20.**

RESOLVE:

Art. 1.° **CREDENCIAR – EMPRESA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FLORIANO E EMPLACADORA LTDA. "CFC EMPLACADORA E AUTO – ESCOLA FLORIANO"**- na cidade de FLORIANO - PI, como Centro de Formação de Condutores com a classificação "AB" para ensino Teórico/Técnico e Prática de Direção Veicular neste Departamento Estadual de Trânsito;

Art. 2.° Reconhecer como representante do C.F.C. acima referido os seguintes funcionários:
Proprietárias: ELISETE ALVES LIMA FERREIRA E ALDENORA RODRIGUES FERREIRA**.**
Diretora Geral: MARIA APARECIDA DA SILVA.
Diretor de Ensino: RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO.
Instrutor: ELIZETE ALVES LIMA FERREIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO, JUVENAL PEREIRA DA SILVA E PATRÍCIA NUNES DE NEIVA SIQUEIRA.

Art 3.° Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses.

Art 4.° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete de Diretor Geral do DETRAN-PI, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2005.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO
Diretor de Habilitação DETRAN-PI

JESUS RODRIGUES ALVES
Diretor Geral do DETRAN-PI.

PORTARIA N. ° 230/2005 - GDG.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo n. ° **030.1.010801.05 -76.**

RESOLVE:

Art. 1.° **CREDENCIAR – EMPRESA: TAURUS CRVL E CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA. "CFC TAURUS"**- na cidade de TERESINA - PI, como Centro de Formação de Condutores com a classificação "AB" para ensino Teórico/Técnico e Prática de Direção Veicular neste Departamento Estadual de Trânsito;

Art. 2.° Reconhecer como representante do C.F.C. acima referido os seguintes funcionários:
Proprietário: GUSTAVO ROCHA LIMA E LUIZA SOBRAL ROCHA**.**
Diretor Geral: CARLOS ROCHA BARDOWIL.
Diretor de Ensino: POLLLYANNA AYREMORAES SOARES.
Instrutor: CARLOS ANDRÉ ANTÔNIO DA SILVA, POLLYANNA AYREMORAES SOARES, CLAUDINÉIA CASTRO DOS SANTOS, CLEUMAR MARIA CASTRO DOS SANTOS, MAURO ROBERTO PEREIRA, KIELJANDRO KRISOSTOMO OLIVEIRA RIBEIRO, CLÓVIS ALVES PEREIRA, SANDRO RODRIGUES DE MOURA, FRANK JAMES PEREIRA, SILVIA PATRÍCIA TEIXEIRA E SILVA RABÊLO, CLISTERES LOPES DA SILVA, CARLOS DA SILVA GOMES, CHARLES DA COSTA VARJÃO, JOSÉ FILHO DE SOUSA, EVANGELINA ALVERENGA CAVALCANTE BRANDÃO.

Art 3.° Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses.

Art 4.° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete de Diretor Geral do DETRAN-PI, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2005.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO
Diretor de Habilitação DETRAN-PI

JESUS RODRIGUES ALVES
Diretor Geral do DETRAN-PI.

P. P. 17860